



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2011
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23034.025046/2011-1

REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2012

Aos 19 dias do mês de junho de 2012, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" em Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2628324, SSP/PE, CPF nº 388.266.584-04, nomeado por meio da Portaria n.º 1.290, de 1º de agosto de 2011 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 02/08/2011, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, do Anexo I, do Decreto n.º 7.481, de 16 de maio de 2011, publicado no D.O.U de 17/05/2011, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/ 2011**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 19/06/2012, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FNDE, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a eventual aquisição, **POR ITEM**, de equipamentos do tipo **TABLET** doravante denominado **Tablet Educacional**, para atendimento de escolas públicas do Programa Nacional de Tecnologia Educacional (ProInfo) de acordo com as especificações, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

POSITIVO INFORMATICA S/A, CNPJ nº **81.243.735/0001-48**, telefone nº (41) 3316-7701, FAX nº (41) 3312-3601, com sede à Rua João Bettega, 5200 – Curitiba – PR, CEP: 81350-000, representada por **Daniel Padilha Garrido**, CEP: 71.515-080 – Brasília - DF, RG nº: 1.724.139 SSP/DF, CPF n. 833.079.901-87, e-mail: Daniel@getinfo.com.br, telefone: (61) 3468 8713 e (61) 9979 2013.

Item	Descrição	UN	Grupo Abrangência	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)	Marca Fabricante
2	Tablet Tipo 2	UN	CENTRO-OESTE NORTE SUDESTE	250.000	461,99	115.497.500,00	POSITIVO INFORMATICA
3	Tablet Tipo 1	UN	NORDESTE SUL	200.000	276,99	55.398.000,00	POSITIVO INFORMATICA
4	Tablet Tipo 2	UN		200.000	462,49	92.498.000,00	POSITIVO INFORMATICA

2- DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 81/ 2011.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº. 81 / 2011**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, de acordo com o item 5 do Termo de Referência – Anexo I.

3- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FNDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 - Nos termos do art. 15º, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do Art. 7º do Decreto nº 3.931/2001, o FNDE e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.3 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 - O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. - Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FNDE convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 - Na hipótese do subitem anterior, o FNDE convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. - Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o FNDE poderá:

4.2.1. - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2. - Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. - Não havendo êxito nas negociações, o FNDE procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.5. – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo FNDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

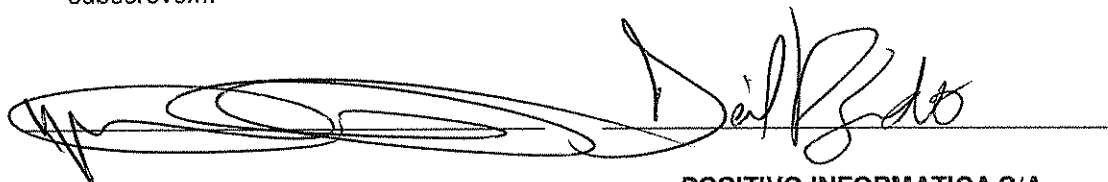
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.



7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

Presidente FNDE

POSITIVO INFORMATICA S/A

Representante
Daniel Padilha Garrido

TESTEMUNHAS:

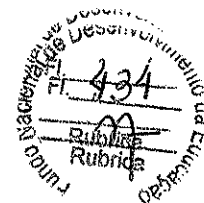
1.

Nome: *Jana E.S. Costa*
CPF: *133672857149*
RG: *1462696 SSP-60*

2.

Nome: *Jakeline C. O. RUIVO*
CPF: *712.105.201-69*
RG: *2559097 - SSP/DF*

ITEM 2 : TABLET - TIPO 2
MARCA : POSITIVO INFORMÁTICA
MODELO : POSITIVO YPY AB10D
FABRICANTE : POSITIVO INFORMÁTICA S.A.
QUANTIDADE : 250.000 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL) UNIDADES
PROCEDÊNCIA : NACIONAL

**TABLET – TIPO 2**

- **Unidade de processamento:**

- a) Processador com *clock* de 1 GHz;
- b) Capaz de executar arquivos de áudio e vídeo e demais aplicações educacionais;
- c) As funções de decodificação de áudio e vídeo são aceleradas por hardware.
- d) Possui decodificação por hardware para os seguintes formatos: H263, H264 e MPEG4.
- e) Como procedimento de aferição do desempenho do equipamento ofertado, os Tablets possuem no software *Quadrant* (<http://www.aurorasoftworks.com/products/quadrant>), a seguinte pontuação mínima:

INDICE	VALOR MINIMO
Total	1820
CPU	4000
Memory throughput (taxa de transferência)	1300
I/O (filesystem access and database)	930
2D	120
3D	280

- **Memória RAM:**

- a) 1 GB (Um Gigabyte);

- **Tela:**

- a) Tela colorida e construída com tecnologia LCD, com retroiluminação e com tamanho de 9,7 (nove vírgula sete) polegadas;
- b) Multitoque (capacitiva);
- c) Possui PPI (Pixels Per Inch) de 132;
- d) Possui contraste dinâmico de 400:1;
- e) Possui brilho de 180cd/m2;
- f) Resolução: 1024x768

- **Armazenamento:**

- a) Interno do tipo flash;
- b) Capacidade de 16 GB (dezesesseis gigabytes);
- c) Possui *Slot* para cartão de memória padrão Micro SDHC (Secure Digital High Capacity) para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 16 GB (dezesesseis gigabytes).

- **Conectividade (integrado ao equipamento sem a utilização de acessórios externos):**

- a) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n;
- b) Bluetooth versão 2.1 ou superior;



• **Interfaces:**

- a) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete;
- b) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 3 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo);
- c) Porta Mini-USB padrão 2.0;

• **Câmera frontal e traseira:**

- a) Integrada ao equipamento;
- b) Câmera traseira com resolução de 2 MP (dois megapixel) possui ajuste de foco e zoom digital;
- c) Câmera frontal com resolução VGA (640x480);
- d) Ambas as câmeras permitem filmar e tirar fotos.

• **Bateria:**

- a) Interna e recarregável;
- b) Polímero de lítio;
- c) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo;
- d) Capacidade da bateria: 4000 mA/h (quatro mil miliampéres hora);
- e) Tempo de recarga: máximo de 3 (três) horas. O *Tablet* pode ser utilizado enquanto a bateria estiver carregando;
- f) Possui os seguintes mecanismos de segurança:
 - i. Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga;
 - ii. Com carregador conectado à energia, o *tablet* pode ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga.

• **Gabinete:**

- a) O gabinete não apresenta saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes;
- b) Resistência a impactos dinâmicos a uma altura de pelo menos 60 (sessenta) centímetros em piso rígido (tipo cerâmico). O equipamento ofertado necessita de capa protetora para atender a especificação deste item, dessa forma são cumpridos os seguintes requisitos:
 - i. A soma do peso da capa protetora mais o do *tablet* não ultrapassa o peso de 700g;
 - ii. A capa protetora é fornecida para cada *tablet* a ser entregue para os interessados;
 - iii. A capa protetora permite acesso a todas as interfaces descritas no **item Interfaces** e pelo menos aos botões de volume e liga/desliga do *tablet* sem a necessidade de remoção da mesma.
- c) Possui teclas para controle de volume do som;

• **Peso com bateria: 700g (setecentos gramas);**

• **Funcionalidades:**

- a) Possui acelerômetro;
- b) Funciona como "USB Mass Storage" sem a necessidade de instalação de *drivers* ou outro software";
- c) Sensor de luz ambiente com capacidade para ajuste automático do brilho da tela;
- d) Permite a mudança da orientação da tela e o bloqueio da posição;
- e) Recursos de vídeo;



- i. Gravação com resolução de 640x480. Esta especificação somente se aplica à Câmera traseira;
- ii. Formatos de reprodução: H.263, H.264 e MPEG-4.

• **Sistema Operacional:**

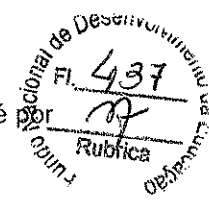
- a) Sistema operacional Android 3.2 ou superior.
- b) Suporte a *flash player* versão 10.1 ou superior;
- c) Idioma em Português do Brasil;
- d) Suporte a configuração de *proxy* para rede WiFi. Este suporte é integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras;
- e) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro;
- f) Permite a decodificação dos seguintes formatos de arquivos:
 - mp3;
 - 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4);
 - mp4 (AAC e H264);
 - ogg (Vorbis áudio);
 - wav (PCM).
- g) Software para ebook compatível com epub e pdf. Permite o uso de DRM (Digital Rights Management – Gerenciamento de Direitos Digitais);
- h) Software para visualização de documentos compatível com os padrões: ppt, pptx, doc, docx, xls, xlsx, odt, ods, odp, pdf.
- i) Software para email compatível com gmail e Microsoft Exchange, POP3/IMAP;
- j) Navegador web com suporte a flash player, ECMAScrip (Javascript) e HTML 4.01 com CSS2;
- k) Software cliente para conexão remota (vnc player);
- l) Software para reprodução de vídeo, áudio e fotografias digitais, nos formatos presentes nesta especificação;
- m) Software de mensagem instantânea;
- n) Software para gravação de vídeo, áudio e fotografias digitais;
- o) Software de mapas (Google maps);
- p) Software para acesso ao Youtube. O software permite o de ajuste de resolução de imagem, controle de volume e adição de vídeo produzido pelo usuário no próprio tablet”.

• **Acessórios:**

- a) Cabo de dados com conector para USB e comprimento de 1,5 (um vírgula cinco) metros. Possui conectores em plástico injetado, com protetores contra dobras;
- b) Carregador bivolt com seleção automática de voltagem e cabo com 1,5 (um vírgula cinco) metros de comprimento. Possui conectores em plástico injetado, com protetores contra dobras;
- c) Capa para transporte: em poliéster ou poliuretano ou nylon, impermeável e em cor escura. Esta capa não é a capa protetora exigida no **item Gabinete;**

• **Certificação:**

- a) ANATEL;
- b) Possui certificado de conformidade, avaliado segundo a norma ABNT NBR IEC 60529:2009, para grau IP-41 de proteção contra sólidos e líquidos. O certificado é emitido por entidade acreditada pelo INMETRO;



- c) O equipamento possui as certificações abaixo, sendo que a comprovação é por meio de certificado emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO:
- Diretiva RoHS;
 - ISO/IEC 60950-1.

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or similar character, located in the bottom right area of the page.